



Associação Pré-Sindical dos Servidores do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - ASCRA

Licença por Adesão e Compromisso: a experiência da Bahia

Joana Nery Giglio

Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Associação Pré-Sindical dos Servidores do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - ASCRA

A **ASCRA** - Associação Pré-Sindical dos Servidores de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia:

- Fundada em 1986.
- Associados: técnicos, especialistas e analistas da SEMA e do INEMA.
- Missão: defesa dos legítimos interesses de seus associados, bem como em defesa de um meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Contato

Site: ascra-bahia.blogspot.com

E-mail: ascra2012@gmail.com

Telefone: (71) 3118-4579

Av. Luís Viana Filho, 6ª Avenida, 600, 2º andar, CEP 41.746-900, CAB, Salvador/BA

Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) na Bahia:

- **Lei nº 12.377/2011**

(altera a Política Estadual de M.A.)

- **Decreto Estadual nº 14.024/2012**

(regulamento da Política Estadual de Meio Ambiente)



Decreto
questionado por
técnicos,
universidades,
membros do
conselho e
sociedade civil!

Condições:

- a) em que se conheçam previamente seus impactos ambientais, ou;
- b) em que se conheçam com detalhamento suficiente as características de uma dada região e seja possível estabelecer os requisitos de instalação e funcionamento de atividades ou empreendimentos, sem necessidade de novos estudos;
- c) as atividades ou empreendimentos a serem licenciados pelo LAC serão definidos por resolução do CEPRAM.

Tipologias:

- Estação radio-base (telefonia celular);
- Postos de venda de gasolina e outros combustíveis;
- Transportadoras de produtos/resíduos perigosos ou de saúde.



Como funciona?

Procedimento totalmente eletrônico e auto-declaratório:

- 1- Empreendedor se cadastra e preenche requerimento no SEIA + upload de documentação;
- 2- Órgão licenciador faz conferência de documentação (check-list);
- 3- Empreendedor imprime certificado (padrão) + termo de adesão.

Ausência de qualquer avaliação técnica: mera conferência de documentos (“check-list”).

Ausência absoluta de controle social: o controle social deveria se dar em diferentes níveis e diversas formas, adequadas à modalidade do licenciamento e à situação, não eliminada do processo!

Contraria o princípio da precaução: a substituição de análise prévia por fiscalização não evita danos, e raramente consegue corrigi-los.



E como era antes?

- Licenciamento trifásico ou simplificado
- Análise técnica em escritório + in loco:

Postos de venda de combustíveis

- Distância entre respiros e edificações;
- Impermeabilização do pátio para evitar contaminação solo/água;
- Canaletas pra coleta de combustíveis, óleos, lubrificantes;
- Estanqueidade dos tanques;
- Destinação adequada resíduos (vasilhames de óleo).

Transportadoras de produtos perigosos

- Armazenamento de produtos perigosos nos pátios;
- Pontos de abastecimento: mesmas análises de postos de gasolina;
- Efluentes da lavagem das carretas e tanques que carregam as substâncias perigosas.

Estações rádio-base

- Diagrama de radiação;
- Distância de hospitais, centros de saúde, escolas e residências.



Problemas frequentes

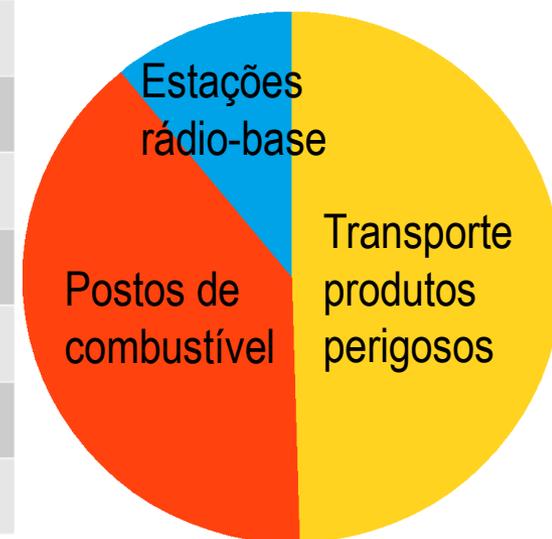
- Utilização de vasilhames de óleo para armazenamento e transporte de água para consumo humano!! → GRAVE RISCO À SAÚDE!
- Áreas para abastecimento e troca de óleo em piso permeável (terra, paralelepípedo, cimento danificado) → CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUA
- Localização de estação rádio-base próxima de prédios residenciais → RISCO À SAÚDE PELA EXPOSIÇÃO PROLONGADA
- Localização de estações de rádio-base próximo de hospital → INTERFERÊNCIA EM APARELHOS HOSPITALARES

Licenças por Adesão e Compromisso (LAC) emitidas na Bahia

	Estações rádio-base de telefonia celular	Postos de gasolina e outros combustíveis	Transporte de produtos ou resíduos perigosos e de saúde	Total anual
2012	208	338	1	549
2013	22	284	77	383
2014	19	150	234	413
2015	80	133	339	556
2016	14	128	309	452
2017	9	184	334	528
2018	13	115	296	424
2019*	17	46	136	199
TOTAL	382	1.378	1.726	3.504

* Os dados de 2019 são parciais: de 01/01 a 17/06.

E como é hoje?



Fonte: Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos (SEIA).

Na prática, o que temos encontrado?

Resultados parciais de cerca de 70 operações de fiscalização de LAC

2012 a 2015:

1.901 LACs emitidas*

152 fiscalizadas** (**8%** das emitidas)

135 com pendências ou irregularidades**
(**89%** das fiscalizadas)

17 regulares** (**0,9%** das emitidas)

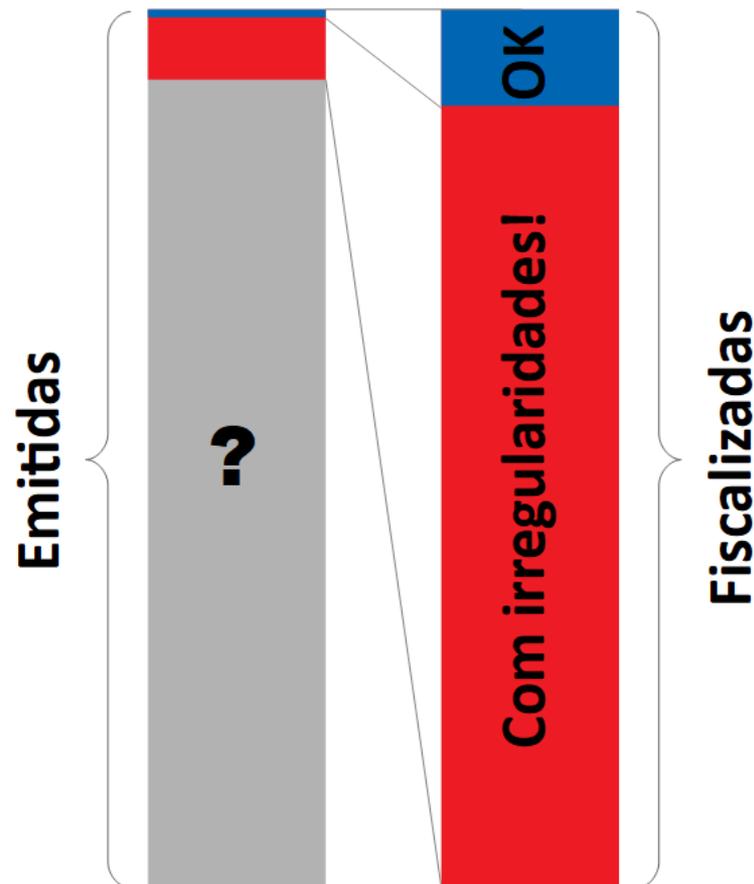
2016 a 2018:

1.404 LACs emitidas*

80 fiscalizadas** (**6%** das emitidas)

71 com pendências ou irregularidades** (**89%**
das fiscalizadas)

9 regulares** (**0,6%** das emitidas)



* Fonte: SEIA.

** Dados não-oficiais, obtidos dos relatórios de fiscalização disponíveis no sistema Cerberus.

E quais são as irregularidades encontradas?

Condições do entorno não estão sendo consideradas, em desobediência às normas técnicas:

- Posto de combustível ao lado de corpo hídrico;
- Estação rádio-base próximo a hospital.

→ **IRREVERSÍVEL!**

**CORREÇÃO
ONEROSA \$\$**

Declarações falsas, fraudes:

- Equipamentos declarados mas não instalados (tanques ecológicos, caixas separadoras de água e óleo, etc.);
- Estudos que não existem de fato;
- Fraudes nos estudos de estanqueidade;
- ARTs não reconhecidas pelo CREA.

Localização inadequada de equipamentos de segurança e controle ambiental:

- Respiros de gás próximo a edificações;
- Tanques de óleo/combustível sem guardar distância mínima do lençol freático.

→ **FALSA SENSAÇÃO
DE CONTROLE!!**



Alguns exemplos...

“Ausência de testes de estanqueidade.”

“Respiros não mantém distância horizontal superior a 3 m (três metros) de edificações.”

“Ausência de S.A.O. [separador água-óleo] para os efluentes.”

“Foi constatado (...) que o piso de concreto do posto não estava totalmente impermeabilizado e as canaletas apresentavam falhas, além disso, verificou-se que os respiros do posto não estavam localizados a uma distância horizontal de 03 metros de qualquer edificação.”

“Diferente do que consta na LAC, os produtos químicos transportados são (...)”

“Ausência de canaletas para escoamento nas ilhas de abastecimento”

“Poluição do meio ambiente, decorrente da instalação de um dique subterrâneo (vala) na área de troca de óleo que fica próximo a uma lagoa”

“Lançamento de produto perigoso ao solo”

“O empreendimento descarta lixo (...) a céu aberto, promovendo periodicamente sua queima.”

Fonte: Trechos retirados dos relatórios de fiscalização disponíveis no sistema Cerberus.

Audiência Pública: Licença por Adesão e Compromisso. Brasília, 25 de junho de 2019.



Ausência de pavimento impermeável e/ou canaletas para direcionamento de efluentes

Posto instalado ao lado de lagoa: presença de água (do lençol freático) na vala da troca de óleo

INTERDITADO!

Fonte: Relatórios de Fiscalização.



Efluente de posto de combustível correndo livre sobre solo



Descarte irregular de óleos residuais e embalagens de óleos e lubrificantes



Armazenamento irregular de massa asfáltica

Fonte: Relatórios de Fiscalização.



Outros problemas...

Postos de combustíveis

- Impossibilidade de fiscalização da instalação correta dos tanques (distância mínima do lençol freático, p. ex.), pois já estão enterrados na ocasião da fiscalização;
- Poluição “invisível” do solo e aquíferos;
- Condicionantes fixos para qualquer certificado → prazos para instalação de tanques ecológicos prorrogados automaticamente a cada renovação → na prática, cobertura para não instalação dos tanques.

De olhos bem fechados

Outros problemas...

Transportadoras de produtos perigosos:

- Empresa inexistente no endereço informado;
- Empresa inexistente nas coordenadas geográficas informadas;
- Situações em que a empresa é o caminhão;
- Polo operacional em outro estado.

**IMPOSSÍVEL
FISCALIZAR!**

“Os técnicos não encontraram o polo operacional da empresa no endereço que consta na LAC.”

*“**Não foi possível realizar a fiscalização** das condicionantes da transportadora (...) em virtude da mesma ter vendido seu único veículo e reboque à empresa (...).”*

*“Tentativa de localização da empresa no endereço e referência descritos, sem sucesso. **No suposto local não vimos sequer tanques de combustíveis ou movimentação de máquinas.**”*

*“Os técnicos se deslocaram até o endereço que consta na LAC. Após inúmeras tentativas para localizar a transportadora, tentou-se fazer contato telefônico através do número cadastrado, sem sucesso. **Não foi possível realizar a fiscalização.**”*



Em uma única operação de fiscalização de LACs de TRP, **9 de 10** empresas não tinha sede nem funcionamento no endereço informado. Dessas, 2 empresas nunca foram encontradas.

Fonte: Trechos retirados dos Relatórios de Fiscalização.

Desdobramentos



Notificação



Advertência



Multa



Cancelamento da
licença



Interdição do
empreendimento



- **Prejuízo e insegurança** para o empreendedor
- **Sobrecarga do corpo técnico** e jurídico do órgão ambiental (cada processo desdobra em outros 2, 3, 4...)
- Punição não elimina **danos ambientais!!**



Expectativas X Realidade

- Reduzir sobrecarga do corpo técnico do órgão ambiental.
- Investimento em fiscalização: equipamentos, planejamento e logística, qualificação e incremento do corpo técnico.
- Investimento em atualização das base de dados cartográficas, e melhoria e integração de informações.

Transferência da sobrecarga de um setor (licenciamento) para outro (fiscalização)!

- Corpo técnico reduzido;
- Más condições de trabalho (periculosas e insalubres);
- Fiscalização praticamente só quando há denúncia ou demanda do MP.

- Bases cartográficas antigas e com detalhamento insuficiente; (BA gigante e heterogênea!)
- Muitos sistemas que não trabalham integrados (SEIA, Geobahia, MAP, Cerberus, SEI, ...)



Considerações Finais

- **Elimina prevenção, substitui por punição**
- Zero controle social
- Identificação dos danos ambientais tarde demais (quando há!)
- Grande lacuna de informação: quantas LACs de fato estão (ir)regulares???
- Contaminações ocultas dos solos e águas (vazamentos de óleo, diesel, gasolina) → dano imensurável!
- Ausência de acompanhamento da eficácia da modalidade.

Insegurança para o ambiente: nenhum controle antes, pouco controle depois.

Insegurança para populações: nenhuma instância de consulta.

Insegurança para empreendedores: multas, interdições, licenças canceladas.



**Nos colocamos em defesa do direito de
todas as pessoas
ao ambiente sadio e equilibrado,
aos recursos naturais, e à cidade,
com justiça e democracia.**